

# O CONCEITO ROUSSEAUNIANO DE LIBERDADE NATURAL: DE SEU SURGIMENTO À SUA CORRUPÇÃO

*The Rousseauian concept of natural liberty: From its appearance till its corruption*

Luciana Vanuza Gobi<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo investigar a teoria do filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau, a fim de compreender a sua concepção de estado de natureza, evidenciando, assim o conceito de homem natural e liberdade. Em outras palavras, a partir da obra “Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens” analisaremos a concepção rousseauiana de estado natural para compreender como é caracterizado o homem natural e, a partir deste conceito, como é qualificada a ideia de liberdade natural, pois assim desejamos refletir em que medida faz sentido falar sobre tal liberdade. Na filosofia Rousseauiana a liberdade encontra-se dividida em liberdade natural e liberdade civil, estas correspondem, respectivamente, ao estado natural e o ao estado civil; Entretanto, neste trabalho nos concentraremos em investigar a liberdade natural, pois, como foi dito, nosso objetivo é analisar em que medida faz sentido debatermos sobre a liberdade quando o homem encontra-se isolado em meio à natureza.

**Palavras-chave:** Liberdade Natural, Homem Natural, J.J. Rousseau.

**ABSTRACT:** This present article has as objective investigate the theory of Genevan philosopher Jean-Jacques Rousseau and wants to comprehend his concept of natural state, enlightening this way the concept of natural man and natural freedom. In other words, from the work “Discourse on the Origin and Basis of Inequality Among Men.”, we will to analyze the rousseauian concept of natural state to comprehend how the natural man is characterized and, from this concept, how is qualified the idea of natural freedom, because we want to reflect how much discourse about this kind of freedom makes sense. In the Rousseau philosophy, freedom finds himself divided between civil and natural freedom, which respectively corresponds to natural state and civil state. However, the focus of this article will investigate the natural freedom, because, has we said, our objective is to analyze in what measure makes sense to debate freedom when man finds himself isolated in natural environment.

**Keywords:** Freedom Natura, Natural man, J.J. Rousseau.

## Introdução

A liberdade é um dos principais conceitos debatidos pelo filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau; tal conceito encontra-se no centro de suas discussões sociopolíticas. O filósofo afirma ser a liberdade uma das formas pela quais o homem se distingue dos animais. Portanto, o indivíduo que renuncia a sua liberdade, renuncia conjuntamente, segundo Rousseau “a sua qualidade de homem”<sup>2</sup>.

Apesar da importância que essa ideia tem para Rousseau, não há uma obra dedicada exclusivamente ao tema. Sendo assim, examinaremos o “Discurso sobre a origem e o

---

<sup>1</sup> Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria. [luhgobi@hotmail.com](mailto:luhgobi@hotmail.com)

<sup>2</sup> ROUSSEAU, *Do Contrato Social*, p.62.

fundamento da desigualdade entre os homens” e “Do Contrato Social ou princípio do direito político”, no intuito de compreender a profundidade que essa discussão alcança.

Evidenciamos, na medida em que esse conceito perpassa sua teoria, a ocorrência de algumas modificações. Em razão da forma como essas transformações se apresentam, acredita-se, muitas vezes, que esse conceito seja paradoxal, isso ocorre porque o filósofo inicia sua teoria argumentando, por meio do “Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens”<sup>3</sup>, que os indivíduos são livres uma vez que podem realizar seus desejos. Todavia, conforme segue seus escritos, ele alega já no “Contrato Social” que a liberdade nada mais é que a obediência às leis. A partir destas afirmações nota-se que o conceito de liberdade encontra-se na filosofia rousseauiana dividido em liberdade natural e liberdade civil. Porém, neste trabalho nos concentraremos em investigar este primeiro conceito, pois o nosso objetivo é investigar o que o autor compreende por liberdade natural apontando a sua origem, bem como, o seu desenvolvimento até o momento em que ocorre a sua corrupção.

Com o propósito de compreender o problema da liberdade usaremos como já foi dito o Segundo Discurso, pois, é onde o filósofo investiga e então descreve o que acredita ser o estado de natureza. Ao descrever esse estado, ele relata uma série de características e condições pertinentes a esta discussão. Isto é, Veremos, segundo o autor, como o homem agia quando vivia isolado, e como começou a se comportar quando passou a viver em comunidades e finalmente, passou a ter uma vida regrada e/ou governada. Identificaremos ainda algumas paixões apresentadas pelos homens, pois através delas conseguiremos compreender de forma mais clara os diferentes estágios citados.

## **1. Estado de Natureza**

Antes de iniciarmos as investigações, devemos esclarecer que as análises desenvolvidas por Rousseau não são históricas, são hipotéticas; as investigações não se encontram fundadas na história da civilização, e sim em um processo lógico. Desse modo, o estado de natureza descrito pelo filósofo é um estado hipotético. Segundo o autor, “não se devem considerar as pesquisas em que se pode entrar nesse assunto como verdades históricas, mas somente como raciocínios hipotéticos e condicionais”<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Doravante Segundo Discurso.

<sup>4</sup> ROUSSEAU, **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**, p.53.

Também, queremos destacar a sequência por ele elaborada, isto é, a linearidade e o desenvolvimento de sua descrição do estado de natureza. Inicialmente, Rousseau se propõe a falar do homem em seu aspecto físico, descrevendo como vivia em meio à natureza; na sequência, relata-o em seu aspecto metafísico e moral, discorrendo sobre o desenvolvimento do homem, bem como as suas relações e as consequências destas. Sendo assim, seguimos essa linha até o ponto em que o homem se corrompe. A fim de entender como ela ocorre, Rousseau expõe, já nas primeiras páginas do “Segundo Discurso”, a necessidade de examinarmos o estado originário. Na compreensão do autor:

Os filósofos que examinaram os fundamentos da sociedade sentiram todos a necessidade de voltar até o estado de natureza, mas nenhum chegou até lá. Uns não hesitaram em supor, no homem, nesse estado, a noção do justo e do injusto, sem preocuparem-se com mostrar que ele deveria ter essa noção, nem que ela lhe fosse útil. Outros falaram do direito natural, que cada um tem, de conservar o que lhe pertence, sem explicar o que entendiam por pertencer. Outros dando inicialmente ao mais forte autoridade sobre o mais fraco, logo fizeram nascer o Governo, sem se lembrarem do tempo que deveria decorrer antes que pudesse existir entre os homens o sentido das palavras autoridade e governo<sup>5</sup>.

É possível perceber que, à medida que Rousseau desenvolve suas investigações, dirige críticas aos contratualistas e aos juristas, afirmando que muitos dos filósofos os quais também sentiram essa necessidade não conseguiram em suas investigações alcançar, de fato, o objetivo a que se propuseram. Assim, muitas vezes, descrevendo o estado civil na tentativa de descrever o estado de natureza, inúmeros filósofos que se dispuseram a falar sobre o estado de natureza o fizeram de maneira errônea ou insatisfatória, pois não conseguiram despir totalmente os homens das vestes da civilização<sup>6</sup>.

Entre os contratualistas e os juristas criticados por Rousseau, podemos citar: Hobbes, Locke, Pufendorf. Nas análises apresentadas por estes, encontramos diferentes formas de interpretação sobre o estado de natureza. De acordo com a perspectiva adotada, vemos diferentes valores e qualidades sendo atribuídas aos homens. Hobbes, por exemplo, atribui à natureza humana sentimentos como a competição, a desconfiança e a glória, que conduzem o homem à guerra de todos contra todos. Locke, por sua vez, não atribui aos homens sentimentos tão perversos, mas admite que, no momento em que um homem ameaçar outro, encontram-se – assim como Hobbes afirmara – propensos à disputa. Por meio dessa descrição dos indivíduos no estado de natureza, esses autores justificam, dessa maneira, a necessidade do estado civil.

---

<sup>5</sup> ROUSSEAU, **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**, p.52.

<sup>6</sup> ROUSSEAU, **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. 2005a.

Rousseau, diferentemente desses filósofos, concebe os homens em seu estado originário como sendo felizes, uma vez que, em meio à natureza, eles encontram tudo aquilo de que precisam sem que seja necessária a realização de muito esforço e, em virtude da abundância dos recursos necessários, não há motivos para disputa. Logo, diverge daqueles filósofos que julgam o estado de natureza como uma etapa que deve ser necessariamente ultrapassada para que a humanidade estabeleça formas de convivência mais apropriadas ao conjunto dos indivíduos. Rousseau acredita que o estado de natureza não se caracteriza como uma fase marcada por inconveniências a serem superadas pela constituição da sociedade civil<sup>7</sup>.

Notamos, dessa forma, que a visão sobre o estado de natureza a qual Rousseau defende se apresenta diversa da visão comumente defendida pelos contratualistas e pelos juristas. O filósofo acredita ter conseguido analisar com mais clareza esse estado. Ele argumenta isso, afirmando que sua descrição avalia o homem quando este ainda vivia isolado em meio à natureza. De acordo com Rousseau:

[...] os homens nesse estado de natureza, não havendo entre eles espécie alguma de relação moral ou de deveres comuns, não poderiam ser nem bons nem maus ou possuir vícios e virtudes [...] Não iremos, sobretudo, concluir como Hobbes que, por não ter nenhuma ideia da bondade, seja o homem naturalmente mau [...] Hobbes viu muito bem o defeito de todas as definições modernas de direito natural, mas as consequências, que tira das suas, mostram que o toma num sentido que não é menos falso<sup>8</sup>.

Dessa maneira, diferente dos demais filósofos que se propuseram a descrever a natureza humana e atribuíram as mais diferentes características aos homens, Rousseau aponta um pequeno grupo de qualidades e afirma que estas só terão efeito, de fato, quando o homem estiver em convívio com outro. Veremos adiante algumas dessas características, como a perfectibilidade, a piedade. Por conseguinte, podemos notar que Rousseau critica abertamente os demais contratualistas, porque acredita que a incapacidade de analisar a fundo o estado de natureza gerou, como já indicamos, uma má compreensão da essência humana e, por consequência, os motivos que justificam a fundamentação da sociedade e do Estado.

Como podemos perceber, as diferentes interpretações sobre a essência do homem nos levam a distintas fundamentações da sociedade e nos conduzem a inúmeras teorias que fundamentam diferentes formas de governo. Essa questão está diretamente relacionada com a questão da liberdade. Encontramos o exemplo mais claro na proposta elaborada por Hobbes, a qual está entre as críticas de Rousseau, em que este argumenta que alguns teóricos, ao

<sup>7</sup> LEOPOLDI, *Rousseau: estudo de natureza, o “bom selvagem” e as sociedades indígenas*. 2002.

<sup>8</sup> ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p. 75-76.

analisarem de maneira equivocada o estado de natureza, julgaram o homem da forma errada, definindo-o como mau e, por ele ser assim, seria necessário que abdicasse de sua liberdade em troca de segurança. Rousseau, porém, não apenas discordou, como também elaborou um pacto que restabeleceu a igualdade e a liberdade aos poucos perdida pelo processo de sociabilização.

## **2. Homem natural: no sentido físico**

Quanto ao aspecto físico, Rousseau reconhece a fragilidade dos indivíduos, admitindo que estes não têm, inicialmente, a mesma força e a mesma agilidade que os animais. Todavia, em seu conjunto, a natureza lhes atribui qualidades para que se adaptem a ela, vivendo tão bem quanto os animais. Conforme explica Rousseau:

Habitados, desde a infância, às intempéries da atmosfera e ao rigor das estações, experimentados na fadiga e forçados a defender, nus e sem armas, a vida e a prole contra as outras bestas ferozes ou a elas escapar correndo, os homens adquirem um temperamento robusto e quase inalterável<sup>9</sup>.

Isso significa que, mesmo o homem não tendo presas e garras afiadas, dentes e mandíbula fortes, pele capaz de protegê-lo das rígidas temperaturas, a natureza lhe fornece um conjunto de habilidades e atributos os quais, além de garantir a sua sobrevivência, desenvolvem-no, tornando-o forte a tal ponto que o convívio com os outros animais não represente uma ameaça:

Colocai um urso ou um lobo em disputa com um selvagem robusto, ágil, corajoso como todos eles o são, armado de pedra e de um bom bastão, e vereis que o perigo será, no mínimo, recíproco e que, depois de várias experiências semelhantes, as bestas ferozes, que não gostam de atacar-se mutuamente, com pouca vontade atacarão o homem, pois já verificaram ser tão feroz quanto elas<sup>10</sup>.

Assim, podemos perceber que o seu desenvolvimento nesse meio vai muito além de lhe preparar para enfrentar as adversidades. Na visão do autor, a natureza não apenas o dispõe para a ela sobreviver, como também o torna forte. Portanto, se compararmos o homem selvagem ao homem civil, notaremos claramente a superioridade física daquele. É possível ainda argumentar, demonstrando como os homens abandonados à natureza não necessitam da medicina. O filósofo nos mostra como os homens, mesmo machucados, conseguem se curar

---

<sup>9</sup> ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.58.

<sup>10</sup> ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.60.

sem médicos, técnicas medicinais ou remédios, pois a natureza, por si só, responsabiliza-se pela cura deles.

À medida que aprofundamos nossas investigações, observamos o porquê de Rousseau defender o estado de natureza, bem como o descrever com otimismo. Para ele, é nesse estado que o homem vive livre e satisfeito, pois os indivíduos conseguiriam extrair dele tudo aquilo de que necessitam para a sua sobrevivência. De uma árvore, o homem é capaz de retirar não apenas o seu alimento como dela consegue o seu repouso, “constituindo a própria preservação quase que a sua única preocupação [...]”<sup>11</sup>. Ora, mesmo a natureza sendo um ambiente hostil, ela, além de preparar os indivíduos para a sobrevivência, também o satisfaz, fornecendo-lhe tudo aquilo que é necessário, sem que dependa de outros. Portanto, além de satisfeito, o bom selvagem é livre.

Precisamos fazer algumas ressalvas, entretanto, uma vez que o homem, no entendimento de Rousseau, age de forma muito similar aos animais, no sentido de agir de maneira selvagem, sem o uso da razão. Todavia, diferentemente da maioria das espécies que se reúnem em bando para caçar e para se proteger, o homem não procurava a vida em grupo; conseqüentemente não havia vínculos nesse estado: “[...] os machos e as fêmeas uniam-se fortuitamente segundo o acaso, a ocasião e o desejo [...]”<sup>12</sup>. Os filhos que nasciam desses encontros acompanhavam suas mães até o momento em que conseguiam sobreviver sozinhos, portanto nem filhos e pais, com o passar do tempo, se reconheciam. No decorrer da obra, vemos como, aos poucos, o homem criou laços e como esses vínculos contribuíram com a sua corrupção.

### **3. Homem natural: no sentido metafísico e moral**

Até agora nos preocupamos em examinar e descrever o homem natural quanto às suas características físicas, mas, para compreendermos a sua transição para o estado civil, bem como a sua corrupção, precisamos ainda investigá-lo em relação aos aspectos metafísicos (a palavra é aqui interpretada em seu sentido etimológico de “além do físico”) e aos aspectos morais. As principais características ou faculdades que Rousseau nos aponta, ao observar o homem por essas perspectivas, são a liberdade e a perfectibilidade, pois são estas que, segundo ele, diferenciam os homens dos animais.

---

<sup>11</sup>ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.63.

<sup>12</sup>ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.70.

A perfectibilidade distingue o homem do animal na medida em que representa a capacidade deste de utilizar a razão para se aperfeiçoar. Essa capacidade aparece no “Segundo Discurso”, ora de forma positiva, ora de forma negativa: “Por um lado devemos-lhe a nossa capacidade para a agricultura, a construção, a ciência, as letras, a manufatura”<sup>13</sup>. Por outro lado, a perfectibilidade é definida como a responsável pela inveja, vaidade, cobiça, isto é, pela corrupção do homem, ao tirá-lo de sua confortável zona de ignorância.

Outro ponto importante sobre a perfectibilidade que precisa ser destacado é o fato de que ela é uma habilidade desenvolvida em sociedade, seus efeitos só encontram impactos quando o homem se relaciona com seus semelhantes, mas de qualquer modo, não podemos nos esquecer de que, mesmo isolado, o homem já carrega em si essa habilidade. Na concepção de Rousseau, tal faculdade é inata aos homens<sup>14</sup>. Ainda que nesse estado inicial ela não apresente nenhum grande efeito – devemos lembrar que é ela a responsável por direcionar o homem à vida em sociedade. Afinal:

No estado de natureza algumas potencialidades latejavam no homem primitivo impelindo-o para um afastamento cada vez maior do reino animal e estimulando nele o desenvolvimento da sociabilidade. Esta marcaria definitivamente a fronteira entre homens e animais, favorecendo o desabrochar nos seres humanos da perfectibilidade, qualidade que possibilitou seu progresso e seu desenvolvimento em um contexto comunitário<sup>15</sup>.

Dessa maneira, à perfectibilidade, teríamos, conforme Rousseau, a sociabilidade como um sentimento importante para o processo de transição; entretanto o conceito de sociabilidade não apresenta a mesma clareza que o conceito de perfectibilidade. Esse ponto é discutível, já que, no “Segundo Discurso”, o filósofo deixa claro que esse conceito não é inato ao homem – a sociabilidade será alcançada por outros sentimentos. Sendo assim, ressalta Derathé, “é preciso que o homem tenha conhecimento para ‘se tornar’ sociável, e ele só pode adquiri-los por um comércio constante com seus semelhantes”<sup>16</sup>. Tal habilidade precisa das luzes para se desenvolver. Logo, enquanto os homens viverem isolados e tiverem suas necessidades satisfeitas pela natureza, eles não compreenderão o que seus semelhantes poderão lhes representar. Já na obra “Emílio”, Rousseau reconhece o homem como um ser naturalmente sociável<sup>17</sup>.

---

<sup>13</sup>DENT, *Dicionário Rousseau*, p. 181.

<sup>14</sup>DERATHÉ, *Rousseau e a ciência política de seu tempo*, 2009.

<sup>15</sup>LEOPOLDI, *Rousseau: estudo de natureza, o “bom selvagem” e as sociedades indígenas*, p.162.

<sup>16</sup>DERATHÉ, *Rousseau e a ciência política de seu tempo*, p. 225.

<sup>17</sup>Não usaremos a obra “Emílio” na realização deste trabalho. Portanto, não entraremos nesta discussão.

Pensando ainda a sociabilidade no estado de natureza, Derathé afirma que, “sob sua forma primitiva, a sociabilidade se reduz, para Rousseau, ao sentimento da piedade [...]”<sup>18</sup> e dessa forma, aos poucos, podemos concluir que a piedade e o amor-de-si são as primeiras paixões apresentadas pelo homem natural. O amor-de-si é o sentimento que leva os indivíduos a se preocuparem e, assim, cuidarem de si mesmos; logo, esse sentimento pode ser facilmente interpretado como um ato de autopreservação.

Contrapondo ao amor-de-si, Rousseau coloca o amor-próprio, e esse sentimento já não é natural ao homem, pois diz respeito à relação com os outros, refere-se à relação de dominação: “[...] Rousseau sustenta que, logo que se formam os vínculos ou associações estáveis com outros, isso suscita nele um desejo que rapidamente se torna dominante e absorvente, de estabelecer-se como superior ao outro, de adquirir um poder arbitrário e despótico [...]”<sup>19</sup>. Todavia, para combater os excessos provocados por esse sentimento, teremos, como afirmamos anteriormente, a piedade ou a compaixão, que nada mais é do que o ato de compartilhar o sofrimento alheio, desse modo, a compaixão já no estado civil “[...] se transformará na consciência ou no instinto moral.”<sup>20</sup>. Enfim, o amor-de-si e a piedade são as duas paixões naturais que poderíamos resumir em sentimentos necessários para a preservação da vida. (Enquanto o primeiro diz respeito à própria vida, o segundo está relacionado à vida do próximo). No caso da piedade, ela evita que o estado de natureza se torne um estado de crueldade e guerra de todos contra todos.

Além dessas paixões que estão classificadas por Rousseau como paixões complexas, temos as paixões primitivas. Na percepção do filósofo, elas conduzem os homens a meditar sobre as operações mais simples da alma. As paixões primitivas serão reduzidas a três desejos e a um temor, sendo eles: a nutrição, a reprodução, o descanso e o medo. O medo apresentado pelos homens primitivos é o medo da dor, eles não sentem medo da morte, pois a desconhecem, ou melhor, não a compreendem. Sendo assim, de forma resumida, podemos evidenciar: “liberdade, amor-de-si, a piedade e a perfectibilidade; que fariam parte, segundo ele, da constituição ontológica ou natural do homem.”<sup>21</sup>.

Além dessas paixões que estão classificadas por Rousseau como paixões complexas, temos as paixões primitivas: a nutrição, a reprodução, o descanso e o medo – três desejos e um temor, sendo que o medo apresentado pelos homens primitivos é o medo da dor; eles não

---

<sup>18</sup> DERATHÉ, *Rousseau e a ciência política de seu tempo*, p. 226.

<sup>19</sup> DENT, *Dicionário Rousseau*, p. 40.

<sup>20</sup> FORTES, *Rousseau: o bom selvagem*, p. 57.

<sup>21</sup> PAREDES, *A liberdade e a igualdade do homem, no estado natural e social, segundo Jean-Jacques Rousseau*, p. 6.

sentem medo da morte, pois a desconhecem, ou melhor, não a compreendem –, que, na percepção do filósofo, conduzem os homens a meditar sobre as operações mais simples da alma. Sendo assim, de forma resumida, podemos evidenciar: “liberdade, amor-de-si, a piedade e a perfectibilidade; que fariam parte, segundo ele, da constituição ontológica ou natural do homem.”<sup>22</sup>.

#### 4. A Transição de estados

Veremos, a seguir, como ocorre à transição do estado de natureza para o estado civil. Observaremos que todas essas mudanças não ocorrem de imediato. Afinal, como vimos, o homem não teria motivos para abandonar seu estado inicial voluntariamente, pois nele vivia com todas as suas necessidades satisfeitas pela natureza. No desenrolar deste estudo, notaremos que o processo de transição deve ser dividido em etapas menores; de início, teremos a transição de um estado de isolamento para um estado pré-social, deste para um estado social, até, finalmente, passarmos para o estado civil.

A princípio, procuramos compreender porque o homem abandonou o seu estado de isolamento, uma vez que, ao sair desse estado, ele passou de uma condição de integração com a natureza e de independência dos demais para uma situação de dependência da natureza, mas de dependência em relação aos outros homens<sup>23</sup>. Para entendermos essa primeira transição, é preciso levar em consideração alguns aspectos externos como terremotos, inundações, períodos extensos de frio ou de calor; enfim, a ocorrência de catástrofes naturais que impõem aos homens as primeiras dificuldades. Além desses fatores externos, devemos levar em conta os fatores internos já descritos neste trabalho, ou seja, precisamos levar em consideração a perfectibilidade, que inclina o homem para a vida em comunidade.

A partir da soma e da combinação desses fatores, os indivíduos vão aos poucos se aproximar uns dos outros, assim criando as primeiras associações. É significativo assinalar que as associações, inicialmente, eram momentâneas e foram, com o passar do tempo, se consolidando. À proporção que o acaso e a utilização da razão permitiam o surgimento de novos progressos, outras descobertas tinham lugar, numa sucessão infundável de inovações<sup>24</sup>. Em consequência, os laços ficariam cada vez mais estreitos até o momento em que os homens

---

<sup>22</sup> PAREDES, *A liberdade e a igualdade do homem, no estado natural e social, segundo Jean-Jacques Rousseau*, p. 6.

<sup>23</sup> FORTES, *Rousseau: o bom selvagem*, 1996.

<sup>24</sup> CEREZUELA, *Jean-Jacques Rousseau e o Republicanismo: o ideal de participação política dos cidadãos no modelo rousseauiano de República*, 2006.

estariam envolvidos em uma teia em que cada um precisaria do outro para uma atividade em específico, objetivando a realização de uma determinada necessidade.

Entre essas inovações, podemos citar – após o abandono das árvores, das cavernas e grutas – a construção de moradias rudimentares; esse simples fato já foi capaz de gerar outras inúmeras mudanças, visto que, a partir do momento em que os homens passaram a se organizar em família, desenvolveram as relações conjugais e paternas, Destarte o amor-próprio ganhou espaço, bem como a perfectibilidade. O uso da razão adquire tal desenvolvimento com o passar do tempo, e os indivíduos conquistam habilidades como a abstração, a comparação e, sobretudo, a avaliação; essas habilidades geraram sentimentos de desconforto até então desconhecidos. Afinal, enquanto não havia um parâmetro para a comparação, não havia avaliação e, conseqüentemente, sentimentos como a vaidade, a inveja, o ciúme, o desprezo, a vergonha:

Cada um começou a olhar os outros e a desejar ser ele próprio olhado, passando assim a estima pública a ter um preço. Aquele que cantava ou dançava melhor, e mais belo, o mais forte, o mais astuto ou o mais eloquente, passou a ser o mais considerado, e foi esse o primeiro passo tanto para a desigualdade quanto para o vício; dessas primeiras preferências nasceram, de um lado, a vaidade e o desprezo, e, por outro, a vergonha e a inveja. A fermentação determinada por esses novos germes produziu, por fim, compostos funestos à felicidade e à inocência<sup>25</sup>.

Além disso, o homem – ao fixar-se – tornou-se sedentário, visto que quando ele conquistou um endereço, passou a se preocupar com uma forma de garantir seu sustento e, dessa forma, passou a produzir (o que não apenas teve papel na sua sustentação, mas também nas relações entre os indivíduos), ocasionando a divisão do trabalho. Em consequência disso, os homens passaram a depender uns dos outros: enquanto uns lidavam com o ferro e o aço, outros trabalhavam nas plantações e, portanto, em pouco tempo, o trabalho passou a ser indispensável, já que alguns precisavam construir e fabricar objetos e os outros a alimentação necessária a todos (especialização e permuta de produção). Na concepção de Rousseau:

Desde o instante em que um homem sentiu necessidade do socorro de outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs regar com suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e crescerem com as colheitas<sup>26</sup>.

---

<sup>25</sup> ROUSSEAU, **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**, p.92.

<sup>26</sup> ROUSSEAU, **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**, p.94.

Após a narração dessa transição, conseguimos compreender melhor o que o filósofo entende por corrupção: quando Rousseau afirma que o homem se corrompeu em meio a esse processo, ele quer dizer que a vida em sociedade bem como a criação da propriedade privada levaram os homens à desigualdade social. Foi em virtude da propriedade privada que os homens se dividiram entre os ricos e os pobres e, como se isso não bastasse, os ricos buscaram aquisição do poder, dessa forma, dividem-se, de novo, os homens entre os poderosos e os oprimidos.

Quanto à desigualdade, podemos observar que o filósofo a dividiu entre natural e social; pela primeira, entendemos as desigualdades físicas, ou ainda, as desigualdades oriundas da natureza, elas não representam grandes prejuízos, diferentemente da segunda, a desigualdade artificial, causada pela má sociabilização que logo se tornou extremamente prejudicial. Rousseau a compreende como consequência da criação da propriedade privada; de acordo com ele, “o verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo”<sup>27</sup>. Como podemos concluir, diferente de alguns filósofos como John Locke que buscavam justificar a propriedade privada, Rousseau teorizou, apontando a artificialidade desta e os danos provocados em sua razão. O autor nos propôs ainda a refletir sobre “[...] quantos crimes, guerras, assassinios, misérias e horrores não pouparia ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes: defendei-vos de ouvir esse impostor [...]”<sup>28</sup>. Assim, foi por causa da propriedade privada que houve a divisão entre os homens em pobres e ricos, e estes últimos buscaram o poder, o que resultou em nova divisão: entre os oprimidos e os poderosos.

Entretanto, a corrupção não se resume à desigualdade social, sua principal consequência será a perda da liberdade natural, pois, se os homens dependem uns dos outros, não são mais livres. No entendimento do filósofo:

[...] o homem, de livre e independente que antes era, devido a uma multidão de novas necessidades, passou a estar sujeito, por assim dizer, a toda a natureza e, sobretudo, a seus semelhantes, dos quais num certo sentido se torna escravo, mesmo quando se torna senhor: rico, tem necessidade de seus serviços; pobre, precisa de seu socorro, e a mediocridade não o coloca em situação de viver sem eles <sup>29</sup>.

É curioso como o homem acaba sendo traído pela sua própria ambição; sem perceber que já possuía tudo de que precisava, foi à busca de mais, e foi justamente nessa busca que

<sup>27</sup> ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.87.

<sup>28</sup> ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.87

<sup>29</sup>ROUSSEAU, *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, p.97.

acabou perdendo aquilo que tinha. Rousseau deixa claro que não apenas os pobres são traídos pela sua ganância ao se submeterem à ordem e aos comandos dos ricos, mas também os ricos perdem sua liberdade, já que precisam dos serviços prestados pelos demais.

### **Considerações Finais**

Quando o homem sai do estado de natureza e se integra ao estado civil é necessário abandonar a liberdade natural em troca da liberdade civil. Observa-se que com o amadurecimento de sua obra Rousseau afirma que a verdadeira liberdade é a liberdade civil, pois, neste estágio, o homem é capaz de utilizar a razão. Logo, é ele capaz de realizar escolhas racionais. Assim sendo, se antes o homem torna-se escravo de si mesmo, na medida em que, era levado pelos seus impulsos, agora nesta nova liberdade o homem é, como já afirmamos, verdadeiramente livre na medida em que se utiliza de sua racionalidade. Assim, mesmo o autor abandonando a ideia de liberdade natural, este conceito é importante para entendermos a essência do homem e como suas paixões se desenvolvem até a transição dos estados. E para compreendermos a progressão de sua tese.

Portanto parece não fazer muito sentido falarmos de liberdade quando o homem vive sozinho em meio à natureza, quando não há regras e normas a serem seguidas - quando não há compromissos e valores a serem respeitados. Entretanto, é justamente nesta negação que o autor caracteriza a liberdade natural. Como pode ser visto através da descrição do estado de natureza, o homem, na medida em que passa a se relacionar, em que começa a prestar atenção um no outro, perde pouco a pouco a sua liberdade natural – essas ações levam os homens a depender uns dos outros. Em outras palavras, será na medida em que o homem necessita do outro para suprir suas necessidades que passa a seguir valores estipulados pelos demais deixa de ser livre. E, como podemos observar, uma vez que o homem sai do estado de natureza, não há retorno; e o mesmo pode ser dito sobre a liberdade natural.

### **Referências**

- BERLIN, Isaiah, **Quatro ensaios sobre a liberdade**. Tradução Wanberto Hudson. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.
- BOBBIO, Norberto. **Liberdade e democracia**. Tradução Marcus Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- CASSIRER, Ernst. **A questão de Jean-Jacques Rousseau**. Tradução Erlon José Paschoal. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.

CEREZUELA, Juliana de Barros. **Jean-Jacques Rousseau e o Republicanismo**: o ideal de participação política dos cidadãos no modelo rousseauiano de República. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)–Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2006.

CONSTANT, Benjamin. Da Liberdade dos Antigos comparada à dos Modernos. **Revista Filosofia Política**, n. 2, 1985. Disponível em: <<http://caosmose.net/candido/unisinos/textos/benjamin.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2013.

DENT, N. J. H. **Dicionário Rousseau**. Tradução Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1996.

DERATHÉ, Robert. **Rousseau e a ciência política de seu tempo**. Tradução Natalia Maruyama. São Paulo: Barcarolla, 2009.

FORTES, Luís Roberto Salinas. **Rousseau**: da teoria à prática. São Paulo: Ática, 1976.

\_\_\_\_\_. **Rousseau**: o bom selvagem. São Paulo: FTD, 1996.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2. ed. São Paulo: INCM, 1979.

LEOPOLDI, José Sávio. Rousseau: estudo de natureza, o “bom selvagem” e as sociedades indígenas. **Revista ALCEU**, Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, v. 2, n. 4, p. 158-172, jan./jun. 2002. Disponível em: <[http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu\\_n4\\_Leopoldi.pdf](http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu_n4_Leopoldi.pdf)> Acesso em: 15 nov. 2013.

MOSCATELI, Renato. **Rousseau frente ao legado de Montesquieu**. História e teoria política no século das luzes. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2010.

NASCIMENTO, Milton Meira do. **Reivindicar direitos segundo Rousseau**. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Publicações: Textos tema Ciência Política, 2011. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/textos/nascimento/rousseau.pdf>> Acesso em: 15 nov. 2013.

PAREDES, Edesmin Wilfrido Palacios. **A liberdade e a igualdade do homem, no estado natural e social, segundo Jean-Jacques Rousseau**. 2007. Dissertação (Mestrado em Filosofia)–Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

PITZ, Gelazio. **A vontade geral segundo Rousseau**: uma fundamentação moral da política. 2004. 110 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia)–Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a economia política**. Tradução Maria Constança Peres Pissarra. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

\_\_\_\_\_. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Cronologia e Tradução Maria Ermantina Galvão. Introdução Jacques Roger. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005a. (Clássicos).

\_\_\_\_\_. **Do contrato social ou princípio do direito político**. Tradução Lourdes Santo Machados. Introdução e notas Paul Arbousse-Bastide e Lourival Gomes de Machado. São Paulo: Nova Cultural, 2005b. (Coleção Os Pensadores, v. 1).

\_\_\_\_\_. **Rousseau e as relações internacionais**. Tradução. Sérgio Bath. São Paulo: UNB, 2003.

SANTANA, Thiago Alexandre Ribeiro. **Contratualismo e Estado republicano**: o legislador em Jean-Jacques Rousseau. ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 19., 2010, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, jun. 2010. p. 5584-5597.